



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. SETOR REQUENTE DA CONTRATAÇÃO

1.1 Superintendência de Média Complexidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Sul, localizada no município de Palhoça, opera em regime de atendimento ininterrupto, 24 horas por dia, sendo responsável por suprir as demandas emergenciais e de urgência da população da sua área de abrangência. Para assegurar a qualidade e a resolutividade dos atendimentos, é fundamental que a unidade disponha de acesso ágil e eficiente à realização de exames laboratoriais, os quais desempenham papel decisivo na definição de diagnósticos e na conduta clínica dos profissionais de saúde. A ausência de um fluxo estruturado de realização e transporte de amostras laboratoriais pode impactar negativamente a tempestividade dos resultados e, conseqüentemente, prejudicar a prestação de um serviço público de saúde adequado à comunidade.

Sob a perspectiva do interesse público, evidencia-se a necessidade de garantir que usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames laboratoriais em tempo hábil durante todo o período de funcionamento da UPA Sul. A demora ou a indisponibilidade desses exames pode resultar em diagnóstico tardio, agravamento do quadro clínico do paciente e, em última instância, em risco à vida, especialmente nos casos que requerem intervenções rápidas. Além disso, atrasos nos resultados podem sobrecarregar a unidade, aumentar o tempo de permanência dos pacientes e comprometer o fluxo de atendimento, afetando de forma geral a eficiência dos serviços de saúde ofertados à população.

Diante desse cenário, mostra-se imprescindível buscar alternativas que possam suprir as necessidades identificadas, de forma a assegurar o pleno funcionamento da UPA Sul e a continuidade da assistência em saúde prestada à população do município. Essas alternativas devem considerar, fundamentalmente, a promoção do interesse público, representado pela garantia do acesso integral, universal e equânime aos serviços de saúde, bem como pela observância dos princípios de economicidade, eficiência e segurança no atendimento ao cidadão.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

3.1 (X) O objeto constante deste estudo possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA de 2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1 No levantamento de mercado realizado para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, referente à contratação de serviços de exames laboratoriais, incluindo transporte de amostras biológicas para a Unidade de Pronto Atendimento Sul, identificaram-se as seguintes opções disponíveis:

Alternativa 1: Laboratórios de análises clínicas com estrutura própria de coleta, processamento de exames e logística de transporte, já estabelecidos na região, e que possuem experiência no atendimento a unidades de saúde 24 horas. Esses laboratórios ofertam contratos específicos para atendimento a serviços públicos, garantindo coleta contínua de amostras, transporte em condições adequadas e emissão de laudos em prazos compatíveis com a demanda de urgência de uma UPA.

Alternativa 2: Empresas especializadas em serviços integrados de apoio diagnóstico, que terceirizam tanto a coleta quanto o transporte e processamento de exames laboratoriais. Essas empresas trabalham por meio de parcerias com laboratórios regionais e possuem estrutura dedicada para atendimento emergencial, além de oferecerem plataformas digitais para acompanhamento dos resultados.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 A solução selecionada para a contratação é a de laboratórios de análises clínicas com estrutura própria de coleta, processamento de exames e logística de transporte, já estabelecidos na região e com experiência comprovada no atendimento a unidades de saúde 24 horas. Esta alternativa é a mais vantajosa, pois garante maior controle operacional, agilidade no atendimento e menor risco de atrasos, considerando a proximidade física do prestador e a capacidade de adequar o serviço à demanda variável da UPA Sul. Além disso, a experiência com contratos públicos e a infraestrutura própria reduzem a dependência de subcontratações e intermediários, conferindo maior confiabilidade e segurança no transporte e na integridade das amostras biológicas. Dessa forma, assegura-se o atendimento contínuo, eficiente e customizado necessário para o funcionamento ininterrupto da unidade, com prazos compatíveis com situações de urgência e emergências,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

contribuindo de forma mais efetiva para o atendimento da população e para a otimização dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça.

5.2 A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu conseqüente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o serviço a ser prestado possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1 **Objeto:** Contratação de prestador para a realização de exames laboratoriais, incluindo o transporte das amostras, para a Unidade de Pronto Atendimento Sul, em funcionamento 24 horas.

6.2 **Prazo de entrega:** O prazo para realização de exames de urgência e entrega dos resultados, período diurno ou noturno, inclusive nos finais de semana e feriados, **não poderá ser superior a 02 (duas) horas**, após a notificação, que efetuada via telefone, EXCETO nos casos em que comprovadamente o próprio exame demandar de maior prazo para sua realização.

O tempo médio entre a coleta e o resultado dos exames não deverá exceder 04 (quatro) horas.

6.3 **Local de entrega:** As amostras deverão ser coletadas na UPA SUL, localizada na Av. Radiante, s/nº, Praia do Sonho, Palhoça/SC, e a análise será realizada no endereço da contratada.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

Quant.	Unid.	Especificação dos Itens	Valor unitário	Valor total
1000	UN	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina (PARCIAL DE URINA)	R\$ 22,01	R\$ 22.010,00
15	UN	Contagem de plaquetas	R\$ 16,64	R\$ 249,60
108	UN	Degradação da Fibrina (DIMERO D) quantitativo	R\$ 94,89	R\$ 10.248,12
150	UN	Determinação de tempo de tromboplastina parcial ativada (TTP ativada)	R\$ 17,24	R\$ 2.586,00
180	UN	Determinação de tempo e atividade da protrombina (TAP).	R\$ 17,61	R\$ 3.169,80
1000	UN	Determinação quantitativa de proteína C reativa	R\$ 33,09	R\$ 33.090,00
30	UN	Dosagem de ácido úrico.	R\$ 15,95	R\$ 478,50
744	UN	Dosagem de amilase.	R\$ 16,58	R\$ 12.335,52
660	UN	Dosagem de bilirrubina total e frações	R\$ 15,07	R\$ 9.946,20
1704	UN	Dosagem de creatinina	R\$ 16,00	R\$ 27.264,00
70	UN	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	R\$ 23,18	R\$ 1.622,60
70	UN	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	R\$ 39,58	R\$ 2.770,60
15	UN	Dosagem de Desidrogenase Alfa-Hidroxiúterica	R\$ 34,45	R\$ 516,75
15	UN	Dosagem de Desidrogenase Glutâmica	R\$ 14,88	R\$ 223,20
20	UN	Dosagem de Desidrogenase Láctica (Isoenzimas fracionadas)	R\$ 17,72	R\$ 354,40
20	UN	Dosagem de desidrogenase láctica.	R\$ 14,88	R\$ 297,60
20	UN	Dosagem de fosfatase ácida total	R\$ 23,42	R\$ 468,40
576	UN	Dosagem de fosfatase alcalina.	R\$ 14,66	R\$ 8.444,16
624	UN	Dosagem de gama-glutamil-transferase (GAMA GT)	R\$ 16,20	R\$ 10.108,80
200	UN	Dosagem de glicose.	R\$ 14,81	R\$ 2.962,00
144	UN	Dosagem de gonadotrofina corionica humana (HCG, BETA HCG)	R\$ 29,33	R\$ 4.223,52
144	UN	Dosagem de Lactato (ÁCIDO LÁTICO)	R\$ 34,36	R\$ 4.947,84
70	UN	Dosagem de Lipase.	R\$ 30,83	R\$ 2.158,10
100	UN	Dosagem de mioglobina	R\$ 54,45	R\$ 5.445,00
156	UN	Dosagem de peptídeos natriuréticos tipo B (BNP E NT-PROBNP)	R\$ 146,62	R\$ 22.872,72
1032	UN	Dosagem de Potássio.	R\$ 16,81	R\$ 17.347,92
20	UN	Dosagem de proteínas totais	R\$ 15,01	R\$ 300,20
20	UN	Dosagem de proteínas totais e frações	R\$ 15,01	R\$ 300,20
1032	UN	Dosagem de Sódio.	R\$ 15,39	R\$ 15.882,48
700	UN	Dosagem de transaminase glutâmico-oxalacética (TGO).	R\$ 15,31	R\$ 10.717,00





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

700	UN	Dosagem de transaminase glutâmico-pirúvica (TGP).	R\$ 15,33	R\$ 10.731,00
200	UN	Dosagem de Troponina	R\$ 59,30	R\$ 11.860,00
900	UN	Dosagem de uréia.	R\$ 16,18	R\$ 14.562,00
600	UN	Gasometria PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE)	R\$ 120,66	R\$ 72.396,00
2000	UN	Hemograma completo	R\$ 24,13	R\$ 48.260,00
2700	UN	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (por chamado)	R\$ 129,60	R\$ 349.920,00
				R\$ 741.070,23

7.1 JUSTIFICATIVA DO ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1.1 Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que trata do valor previamente estimado da contratação, o qual deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Considerando que para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido através de pesquisa de mercado, podendo ser adotadas como principais fontes de pesquisa de preços os seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo,





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento

Considerando que, toda compra pública deve ser destinada a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, visando à qualidade do objeto ou serviço e o preço.

O custo estimado da contratação foi apurado com base em mapa de preços constante dos autos do processo administrativo, elaborado a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, bem como consulta a banco de preços.

Foram obtidas 02 (duas) referências válidas de mercado para todos os itens, provenientes de orçamentos encaminhados por fornecedores que demonstraram capacidade técnica para atendimento integral do objeto. Ademais, mediante consulta a banco de preços, identificaram-se ao menos mais 01 (uma), 02 (duas) e até 03 (três) referências adicionais para a maioria dos itens.

Registre-se que, na pesquisa direta junto aos fornecedores, houve resposta de 02 (dois) fornecedores aptos à execução do objeto, manifestação negativa de 01 (um) fornecedor e ausência de resposta de 02 (dois) fornecedores, mesmo após reiteração por contato telefônico.

Assim, a estimativa para os itens 13 e 36 baseia-se nas únicas referências válidas obtidas no mercado, refletindo a realidade concorrencial identificada e atendendo ao princípio da razoabilidade na formação do preço estimado.

Para a obtenção dos preços de mercado estipulados, a metodologia utilizada foi a média saneada dos valores, considerando o disposto no art. 23, II, da 14.133 de 01 de abril de 2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, **inclusive mediante sistema de registro de preços**, observado o índice de atualização de preços correspondente.”

Diante do exposto, estima-se um total de R\$ 741.070,23 (Setecentos e quarenta e um mil, setenta reais e vinte e três centavos), para esta contratação.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

8.1 A realização de licitações exclusivas para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte está prevista na Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.209/2017. Ambos dispositivos legais determinam que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) nas contratações públicas, avaliou-se a possibilidade de aplicação dos benefícios previstos





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

nos processos de contratação.

8.3 Contudo, a própria legislação estabelece hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Conforme o Decreto Municipal 2.209/2017, âmbito regional é definido como os “limites geográficos do Estado de Santa Catarina”

8.4 Entretanto, no caso concreto, verifica-se a inviabilidade de aplicação do tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente quanto à exclusividade e à reserva de cotas, pelos seguintes fundamentos:

- a) Execução de amplo conjunto de exames laboratoriais de urgência e emergência;
- b) Transporte de amostras biológicas com observância à cadeia de custódia;
- c) Atendimento contínuo 24 horas;
- d) Liberação célere de resultados críticos;
- e) Responsabilidade técnica unificada.

8.5 A divisão do objeto em cotas, seja por grupo de exames ou por etapas (transporte e análise), comprometeria a rastreabilidade das amostras, dificultaria a definição de responsabilidades técnicas e poderia impactar negativamente o fluxo assistencial da UPA, aumentando o risco de atrasos e falhas operacionais.

8.6 Concomitantemente, no levantamento de mercado realizado, foram identificados dois





ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Atilio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

laboratórios enquadrados como Empresa de Pequeno Porte (EPP). Contudo:

- Um deles manifestou formalmente impossibilidade de execução do objeto, por não prestar serviços em regime de 24 horas;
- O outro não respondeu à solicitação de orçamento encaminhada por e-mail, não demonstrando interesse.

Por outro lado, os dois fornecedores que efetivamente encaminharam propostas/orçamentos são empresas que não se enquadram como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sendo estas as únicas que demonstraram capacidade técnica e operacional para atender integralmente às exigências do objeto, inclusive quanto ao funcionamento ininterrupto.

Registre-se que a pesquisa de mercado realizada, bem como as manifestações encaminhadas pelos fornecedores, encontram-se devidamente acostadas no processo administrativo.

8.7 A imposição de exclusividade ou reserva de cota para ME/EPP, diante da inexistência de empresas dessa categoria aptas a executar integralmente o objeto, poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, resultar em licitação deserta ou fracassada, comprometer a continuidade do serviço público essencial e até mesmo colocar em risco a eficiência e a segurança do atendimento prestado à população.

8.8 Dessa forma, a não adoção de exclusividade e cota reservada mostra-se medida juridicamente adequada e alinhada aos princípios da competitividade, da isonomia e da busca da proposta mais vantajosa, preservando a eficiência e a regularidade da contratação.

8.9 Ressalta-se que embora o certame seja lançado sem a destinação de cotas reservadas, a presente licitação dará tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte conforme determina o artigo 44, da lei Complementar n. 123/2006:

“Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”,

E ainda, parágrafo 1º, do artigo 43:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 Assim garante-se o tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei, preservando-se, ao mesmo tempo, a competitividade e a vantajosidade da contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação de prestador especializado para a realização e transporte de exames laboratoriais da UPA Sul, pretende-se garantir a oferta contínua, eficiente e segura dos exames necessários ao suporte diagnóstico da unidade, assegurando maior agilidade na tomada de decisões clínicas e melhor resolutividade do atendimento. A solução adotada visa otimizar a organização dos serviços, permitir a concentração das equipes da UPA na assistência direta ao paciente e assegurar conformidade técnica e sanitária no manuseio das amostras biológicas.

De forma objetiva, os principais resultados esperados são:

- Garantia o atendimento ininterrupto de exames laboratoriais, compatível com a natureza assistencial da UPA e seu funcionamento 24 horas;
- Agilidade na liberação dos resultados, contribuindo para diagnósticos mais rápidos e condutas clínicas mais assertivas;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos da unidade, com foco exclusivo na assistência aos pacientes;
- Otimização do fluxo de atendimento e redução do tempo de permanência dos pacientes na UPA;
- Assegurar qualidade, rastreabilidade e biossegurança no transporte e processamento das amostras biológicas;
- Padronização e confiabilidade dos serviços laboratoriais, com observância das normas técnicas e sanitárias vigentes.

Assim, a contratação busca fortalecer a capacidade assistencial da UPA Sul, promovendo maior eficiência operacional e melhor qualidade no atendimento prestado à população de Palhoça.





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1 () Não adotar parcelamento da contratação.

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

10.2 () Adotar parcelamento da contratação.

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo não se enquadra no disposto no art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA SECRETARIA REQUERENTE

12.1 () Não se identificam providências a serem tomadas pela Secretaria requerente.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente em âmbito federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas aplicáveis, em todas as fases relacionadas à execução do objeto.

13.2 Deverá, ainda adotar práticas que minimizem impactos ambientais decorrentes da produção, transporte, utilização e descarte de insumos, priorizando soluções sustentáveis, eficiência energética, redução da geração de resíduos, logística reversa (quando aplicável) e utilização de materiais ambientalmente adequados

13.3 Cláusulas específicas acerca da gestão ambiental, responsabilidades e eventuais





**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Av. Atílio Pagani, 855, 3º andar, Centro Comercial Pagani, Bairro Pagani - Palhoça/SC.
CEP:88 132-149 Fone: 48 – 3047-5557 CNPJ: 12.092.636/0001-90
E-mail: licitacao0.saudepalhoca@gmail.com

condicionantes serão detalhadas no termo de referência, quando houver.

14. CONTRATO

14.1 É necessário contrato?

()SIM ou (X) NÃO

Palhoça, 09 de fevereiro de 2026.

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO
Secretario Municipal de Saúde

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2026 13:30 -03-03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pr199a919a649a>

